



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/88"

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores, para o ano de 1.989 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A MESA EXECUTIVA, DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 58 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PARÁGRAFO 2º, INCISO II, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores para o ano de 1.989 são fixados em CZ\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzados) mensais.

Art. 2º - A parte fixa será fixada em CZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) mensais, e a parte variável será de CZ\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzados) mensais.

§ Único - A parte variável será calculada em CZ\$... 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzados) por sessão ordinária em que efetivamente comparecer o vereador.

Art. 3º - É fixada também a verba de representação do Presidente da Câmara, de acordo com a Resolução nº 3626/84 do egrégio Tribunal de Contas do Paraná, que será de 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio mensal.

Art. 4º - Com base na arrecadação municipal do presente exercício, poderá a nova mesa da câmara, fazer os ajustes necessários, para mais ou para menos.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.989.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 31.10.1988.


Presidente: Alencar José Arrozi


Secretário: Severino Bampi